



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7-E/2021/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.000531/2019-00

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 2014, bem como os incisos XI e XIII do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica 19 (1935052) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 011/2019 (1332402) celebrado com a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, realiza o presente Apostilamento para alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, acrescentando ao valor anual a seguinte quantia:

- R\$ 31.056,96 (trinta e um mil cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), em razão do reajuste do valor anual de R\$ 2.109.120,00 (dois milhões, cento e nove mil cento e vinte reais) para R\$ 2.225.583,61 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), que corresponde ao período de março de 2021 até o término de vigência em 06/06/2021.

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual incidem a partir de março de 2021.

Objeto: Contrato nº 011/2019 - Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Soluções de Software, na modalidade Fábrica de Software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada por preço unitário.

TABELA ATUALIZADA COM OS NOVOS VALORES CONTRATUAIS	
Contrato 11/2019	
Valor unitário de Ponto de Função Vigente	R\$ 527,28
Valor unitário do ponto de função após aplicação do IPCA de março de 2021	R\$ 556,40
Valor anual vigente	R\$ 2.109.120,00
Valor anual após o reajuste	R\$ 2.225.583,61
Diferença entre o valor anual após reajuste e valor anual vigente	R\$ 116.463,61
Acréscimo ao valor global	R\$ 31.056,96

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/04/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1935056** e o código CRC **DECBDCDD**.

Referência: Processo nº 01416.000531/2019-00

SEI nº 1935056